

Regulamento

Para praticar canoagem através do Centro Náutico de Vila Velha de Ródão, dever-se-á respeitar o seguinte regulamento:

1. Só podem iniciar a prática da canoagem depois de formalizar a sua inscrição junto do Centro Náutico.
2. A atividade está aberta a todas as pessoas com idade superior a 8 anos e têm que saber nadar.
3. Existem dois tipos de praticantes, os regulares e os pontuais.
 - a) Os **regulares** são todos aqueles que fazem uma prática regular pelo menos 1 vez por mês e formalizam a sua inscrição como tal.
 - b) Os **pontuais** são aqueles que pretendem apenas praticar esporadicamente.

As atividades do clube desenrolam-se segundo o horário estipulado.
4. A atividade desenvolve-se no rio Tejo.
5. O Centro Náutico fornece os caiaques/canoas, as pagaias e os coletes. O restante equipamento é da responsabilidade do praticante (calções de praia ou térmico, um corta vento ou um colete térmico, calçado aquático ou sapatilhas “velhas”).
6. Os participantes devem comparecer na hora prevista para o início da atividade, e só podem abandonar depois de terminar a atividade e após a lavagem/arrumação de todo o material.
7. Se as condições climatéricas não forem apropriadas a atividade ficará adiada para a data a definir.
8. A utilização do colete é obrigatória, enquanto estiverem em atividade, não se pode retirar sem autorização do professor/monitor.
9. Durante a atividade, deverão respeitar escrupulosamente as indicações dos professores/monitores.
10. Para os praticantes regulares os pagamentos das mensalidades são feitos até o final de cada mês. Os praticantes pontuais pagam no dia da atividade.